



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DO PLENÁRIO

1. Autos nº : 7170/2018
2. Natureza / Espécie : Recurso / Embargos de Declaração
3. Embargante (s) : Adriano Rabelo da Silva, Rezende & Advogados Associados, Michelle Almeida da Cunha, Maria Helena Defavari das Dores e Francisco de Barros Neto
4. Entidade/Órgão : Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO
Fernando Rezende OAB/TO nº 1.320, Ricardo Haag
5. Procurador constituído nos autos : OAB/TO nº 4.143 e Raimundo Costa Parrião Junior
OAB/TO nº 4.190

6. CERTIDÃO DE TEMPESTIVIDADE Nº 2389//2018

6.1 A Secretaria do Plenário, em obediência às determinações legais e regulamentares certifica que os Senhores Adriano Rabelo da Silva, Rezende & Advogados Associados, Michelle Almeida da Cunha, Maria Helena Defavari das Dores e Francisco de Barros Neto opuseram **Embargos de Declaração** em face do **Despacho nº 524/2018**, autos nº **6978/2018**.

6.2 O recurso em referência foi protocolizado pelo interessado em **06/08/2018** (segunda-feira), sendo a Decisão embargada disponibilizada no **Boletim Oficial nº 2119, de 31/07/2018** (terça-feira), com publicação em **01/08/2018** (quarta-feira).

6.3 Considerando que a contagem do prazo recursal iniciou em **02/08/2018** (quinta-feira), com término em **08/08/2018** (quarta-feira), vislumbra-se que o recurso manejado foi oposto **dentro do lapso temporal** legalmente indicado, devendo, por essa razão, ser considerado **TEMPESTIVO**.

6.4 É o que tinha a certificar.

6.5 Encaminhem-se os autos em epígrafe ao **Gabinete da Quinta Relatoria** nos termos do artigo 56, da LO/TCE-TO, bem como os autos nº 6978/2018 e apenso, em obediência aos preceitos apontados no artigo 9º, parágrafo 3º da IN nº 08/2003.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Secretária do Plenário, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

GIRLEY ALMEIDA FERREIRA
Mat. 24.239-8

¹Art. 56. Os embargos de declaração serão opostos dentro de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no órgão oficial de imprensa do Tribunal ou no Diário Oficial do Estado, em petição dirigida ao Relator, na qual será indicado o ponto obscuro, duvidoso, contraditório ou omissivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

GIRLEY ALMEIDA FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE DE GABINETE DE CONSELHEIRO - Matrícula: 242398

Código de Autenticação: f451b5fec6ff416a28e870fcbe95fb86 - 08/08/2018 13:53:17